



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI  
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Em 10/12/13

PROJETO DE LEI N.

73/2013

ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI  
MUNICIPAL N. 161/99.

**VILSO AGNELO DA SILVA GOMES**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO** saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei Municipal n. 161/99, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º- Considera-se coletivo, o transporte regular operado através das seguintes categorias:

- I- Ônibus;
- II- Microônibus; e
- III- Lotação.

Parágrafo Único: Compreende-se, para efeito deste artigo, como:

- a) Ônibus para transporte Urbano – o veículo que comporta mais de trinta (30) passageiros sentados, no qual poderá ser permitido o transporte de passageiros em pé, até o máximo de **10 (dez)**;
- b) Ônibus para transporte Rural – o veículo do tipo rodoviário que comporta mais de trinta (30) passageiros sentados, no qual poderá ser permitido o transporte de passageiros em pé, até o máximo de **10 (dez)**.
- c) Microônibus – o veículo que comporta menos de trinta (30) passageiros sentados, no qual não é permitido o transporte em pé;
- d) Lotação – o veículo que transporta, pelo menos, oito (08) passageiros sentados, no qual não é permitido o transporte em pé.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,**  
**EM**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**





# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

## JUSTIFICATIVA

ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL N. 161/99.

O presente Projeto de Lei tem por objeto alterar o artigo 4º da Lei n. 161/99, de forma a contemplar o fato de que nas linhas de transporte coletivo para o interior do Município, será exigido ônibus do tipo rodoviário.

Dessa forma, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei.

Piratini, 10 de dezembro de 2013.

  
Vilso Agnelo da Silva Gomes,  
Prefeito Municipal.